



Embrapa Amazônia Ocidental

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 30 Megas, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Campo Experimental de Maués – AM vinculado a Embrapa Amazônia Ocidental usando **infraestrutura de fibra óptica**, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 36 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente o Campo Experimental de Maués está com o serviço de internet com sérios problemas de conectividade. A conexão de internet deste campo é fornecida pelo Governo federal através do programa GESAC - Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão, é gerido pelo Ministério das Comunicações (MCom) e oferece o acesso a serviços de conexão de internet para localidades remotas. Como é um município do Amazonas, com 258Km de distância, e o acesso é feito somente via Barco ou avião, torna o processo de prestação do serviço de suporte técnico muito demorado, chegando a passar mais de 60 dias sem conexão à rede de internet. As intempéries daquela região como, fortes chuvas com muita incidência de raios, queimam os equipamentos da antena constantemente o que causa o interrompimento da conexão. Com isto os empregados daquele campo tem dificuldades em participar de videoconferência, eventos on line, cursos e treinamentos, reuniões. As alternativas são, buscarem em outros locais para executarem suas atividades como: lan house, em suas casas, outras instituições locais, etc.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA)

Item 1 – Link de Internet Dedicados de 30 (Mega bits por segundo)

- Ponto Central – Campo Experimental de Maués – Embrapa Amazônia Ocidental
- Endereço: Estrada dos Morais, 3060, Maués - AM, CEP - 69190-000

OBS: O Link Dedicado de 30 megas com a Internet deve ser entregue no Ponto Central com redundância através de 2 (duas) conexões distintas entre o ponto de presença da Empresa e o Ponto Central. A conexão que ficar como a de “backup” deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade de 30 megas. Neste Link de Backup/Contingência a Empresa poderá ficar no máximo em 24hs.

3.1 Características Mínimas solicitadas:

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Garantia total da banda contratada com redundância;
- Link Simétrico Dedicado, mesma velocidade de download e upload;
- Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 99,2 %
- Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Embrapa (Manhã: 7:30h às 12:00h – Tarde: 13h00min às 16:30hs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com o gestor do contrato para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
- A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM;
- A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;
- A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências do Campo Experimental até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada, **obedecendo às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber;**
- **Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.**
- A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.
- Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).

3.2 Instalação do Link Dedicado:

- O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado no escritório do Campo Experimental de Maués - AM, de modo que, todos os computadores do escritório para o acesso integralmente à todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os Servidores da Embrapa possam ser devidamente configurados com os novos endereços de IP e possam se manter em pleno

funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

- A empresa vencedora, deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de Proxy (Squid) e regras de firewall utilizadas pela Embrapa.
- Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, cabos, tomadas, conexões, etc.) deverão ser fornecidos pela Contratada.

3.3 Requisitos Técnicos Obrigatórios:

- A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.
- O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.

3.4 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.

- A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.
- A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
- A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado.
- Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.
- A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

3.5 QUALIDADE

O material deverá ser de primeiro uso e atender as normas legais vigentes (ABNT e outras se

houver)

4. QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Total
01	Fornecimento de link de internet de 30Mb dedicado, por fibra óptica, com entrega de 100% da velocidade contratada, sem restrições de portas, com liberação de no mínimo 30 IP's, sem limitação de consumo, com suporte técnico 24h no local de instalação , com SLA de até no máximo 72 horas, equipe especializada. A Contratada deverá também fornecer os equipamentos e materiais necessários para a habilitação do link como, modem, cabos, tomadas e conexões..	Meses	36	R\$ 1.156,00	R\$ 41.616,00
02	Serviço de instalação	Serviço	01		R\$ 8.380,00
	TOTAL				R\$ 49.996,00

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Mercado)

O valor estimado do serviço é de R\$ 1.156,00 por mês, totalizando R\$ 41.616,00 (quarenta e um mil seiscentos e dezesseis reais) por 36 meses.

Há o pagamento (único) pela instalação do serviço no valor de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15 (QUINZE) dias corridos após a efetiva entrega dos material(ais)/serviço(s), comprovados mediante o correspondente atesto na NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Protocolo ICMS 42 de 03/jul/2009).

O FORNECEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR JUNTO COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL AS CERTIDÕES DE REGULARIDADES FISCAIS (MUNICIPAL E ESTADUAL), CASO SEU CADASTRO NO SICAF ENCONTRE-SE DESATUALIZADO.

ANOTAÇÕES OBRIGATÓRIAS QUE DEVERÃO CONSTAR NA NOTA FISCAL/FATURA

a) Número da conta corrente, nome e código do banco e da agência do contratado.

TRIBUTAÇÃO:

CASO O CONTRATADO SEJA OPTANTE PELO SIMPLES FEDERAL OU POSSUIR ISENÇÃO DE RETENÇÃO, A MESMO DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, A RESPECTIVA DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, CONFORME ARTIGO 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Empresas prestadoras de serviços, sediadas no Distrito Federal, quando imune de retenção do ISS, deverão apresentar cópia do Ato Declaratório do GDF publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Regulamento do ISS, Decreto nº 25.508/2005. Nos demais municípios, seguir a legislação vigente.

O prestador de serviços deverá fazer constar de seu Documento Fiscal as seguintes observações:

a) "ISS sujeito a retenção à alíquota de..... % - R\$..... " (citar, além do percentual, o valor do imposto correspondente).

b) "ISS a ser recolhido por substituição tributária"

Caso não sejam apresentados os documentos constantes das alíneas a e b acima, será feita retenção tributária devida.

No Documento Fiscal deverá ser informada a alíquota e o valor do Imposto de Renda e das contribuições federais (CSLL, COFINS e PIS/PASEP), bem como a Contribuição para Previdência Social - INSS, com a seguinte redação: (Contribuição para a Previdência Social R\$.....), quando for o caso.

No momento da emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal - DANFE, para fornecimento de materiais (bens e produtos), a empresa fornecedora DEVERÁ encaminhar o arquivo eletrônico XML para o endereço: cpaa.nfe@embrapa.br.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (se for o caso)

A instalação e a disponibilidade para uso dos link deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias consecutivos.

8. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A partir da assinatura/recebimento do Contrato, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos materiais e prestação dos serviço(s), de forma integral.

O O início da instalação dos serviços objetos deste Termo, à EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL deverá ocorrer **no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da assinatura/recebimento da CONTRATO**, com todos os custos inclusos, inclusive os impostos.

A entrega dos objetos do presente TR somente serão consideradas cumpridas após o devido aceite por parte do(s) solicitante(es) da Embrapa.

8.1. RECEBIMENTO:

A entrega dos itens/serviços deverá ser efetuada com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se a empresa fornecedora pela troca, no prazo de 10 (dias) dias consecutivos a partir da recusa dos itens que, porventura estejam em desacordo com as especificações e/ou do prazo de garantia ou com embalagem danificada,

independentemente do motivo alegado.

O fornecedor deverá remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dar integral cumprimento a sua proposta.

Cumprir o prazo de entrega dos objetos, que será contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato Simplificado/AF, entre a empresa vencedora e a **Embrapa**.

Executar a entrega dos objetos conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento de Contrato Simplificado/AF, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a **Embrapa** venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

Promover os pagamentos dentro prazo estipulado no Contrato Simplificado/AF, após o ATESTO do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos/serviços, verificados e aceitos pela Embrapa.

Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

Comunicar por escrito, por meio de fax, e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na aquisição dos referidos itens constantes do presente certame.

Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto do instrumento contratual, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos porventura adquiridos.

O(s) pagamento(s) da(s) licitante(s) a ser(em) contratada(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional até 30 dias, sempre observado o momento após o recebimento dos produtos, verificados e aceitos pela **Embrapa**, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura.

11. SANÇÕES

O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do item 11 do regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (037.011.003.001).

O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou

- não manter a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste Termo – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- e) fazer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.
- Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

As penalidades referentes à inexecução do Objeto constarão no Contrato/OCS.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. GARANTIA

Não se aplica

13. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

No julgamento das propostas será considerada vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço global dos Serviços**.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atender aos regramentos legais vigentes;

14.1. QUALIFICAÇÃO FISCAL

O Fornecedor deverá estar em dias com as certidões de regularidade Fiscal, podendo ser substituídas pela declaração atualizada do SICAF.

15. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os dados orçamentários estão contemplados na proposta do orçamento de 2023.

16. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1. O Serviço será prestado no **Campo Experimental de Maués**, localizado na Estrada dos Morais, 3060, Maués - AM, CEP - 69190-000(Horário: das **8:00 às 11: 30 e das 13:00 às 15:30**) Telefone: (92) 3303 7984

DESLOCAMENTO, FRETE E DESCARGA POR CONTA DO FORNECEDOR, HORÁRIO DE 2ª a 6ª FEIRA DAS 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 em dias úteis.

17. FISCAL DO CONTRATO

À definir

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO/OCS

Prazo de 05 dias úteis, até a finalização do serviço e aceite pela Embrapa.

19. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (se for o caso)

Não se aplica

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

A **Embrapa** poderá revogar a Dispensa, Dispensa de licitação eletrônica e/ou Pregão Eletrônico, por interesse público, antes da celebração do contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do contrato.

14) DETALHAMENTO DO OBJETO:

Conforme item 04. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico – COMPRAS GOVERNAMENTAIS e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

21. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Equipe de planejamento da Contratação	
Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Vandesnei da Silva Araújo Mat. 359.657	Jeferson Ferreira de Souza Mat. 363.176

22. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprova-se este Termo de Referência.

FLÁVIO RICARDO MOURA DA SILVA
Chefe Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ricardo Moura da Silva, Chefe-Adjunto**, em 03/10/2023, às 10:49, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9377703** e o código CRC **78B1C675**.